UERN
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://portal.uern.br/

CONTRATO Nº 026/2021

Processo nº 04410160.000606/2020-48

Unidade Gestora: FUERN

CONTRATO DE 026/2021 PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, QUE CELEBRAM ENTRE SI DE UM LADO A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN E DO OUTRO A **ESCRITÓRIO E ARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN**, Instituição de Ensino Superior incorporada à Administração Pública do Estado do Rio Grande do Norte por via da Lei Estadual n.º 5.546, de 08 de janeiro de 1987, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.258.295/0001-02, e com sede a Br 110, Km 46, s/n, bairro Costa e Silva, 59.600-970, Mossoró-RN, neste ato representada por sua Presidente em Exercício, Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Morais, brasileira, divorciada, professora universitária, residente e domiciliada na Rua Frei Miguelinho, nº 1137, Apto. 103, Módulo II, Bloco B, Cond. Residencial Manoel Negreiros, Bairro Doze Anos, Mossoró-RN, CEP: 59.603-350, inscrita no CPF sob o nº 792.607.484-53, portadora da cédula de identidade nº 1.252.452 SSP/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a **ESCRITÓRIO E ARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.372.487/0001-97, inscrição estadual nº 0371567-13, estabelecida na Rua das Salinas, 167, CEP: 53.110-280, Salgadinho, Olinda/PE, email: escritorioarte@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Fabiano Barbosa de Souza, portador do RG nº 3.606.172 SSP/PE, inscrito no CPF nº 669.680.894-91, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei Nº 8.666, 21 de junho de 1993, legislação correlata e pelo Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 028/2020 (Processo nº 04410160.000606/2020-48), sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de móveis destinados a biblioteca do campus de pau dos Ferros e do laboratório do campus de Assú, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

					VALOR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	MESA MEDINDO 1,50 X 1,00 X 0,80 DE ALTURA EM MDF DE 30MM NA COR FENDI, COM PÉ DE REGULAGEM MEDINDO 18MM. PU: SETECENTOS REAIS PT: UM MIL E QUATROCENTOS REAIS	02	ME.MDF 0160	R$ 700,00	R$ 1.400,00
02	MESA MEDINDO 1,80 X 1,00 X 0,80 DE ALTURA EM MDF DE 30MM NA COR FENDI, COM PÉ DE REGULAGEM MEDINDO 18MM. PU: NOVECENTOS REAIS PT: NOVECENTOS REAIS	01	ME.MDF 0161	R$ 900,00	R$ 900,00
03	MESA MEDINDO 5.00 X 1,20 X 0,80 DE ALTURA EM MDF DE 30MM NA COR FENDI, COM PÉ DE REGULAGEM MEDINDO 18MM. PU: TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS PT: SETE MIL REAIS	02	ME.MDF 0162	R$ 3.500,00	R$ 7.000,00
04	MESA REDONDA DE 1,00 METRO DE DIÂMETRO POR 0,80 DE ALTURA EM MDF DE 30MM NA COR FENDI, COM PÉ DE REGULAGEM MEDINDO 18MM. PU: SETECENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS PT: QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS	07	ME.RE 0163	R$ 714,28	R$ 4.999,96
06	MESA MEDINDO 3.00 X 0,85 X 0,80 DE ALTURA EM MDF DE 30MM NA COR FENDI, COM PÉ DE REGULAGEM MEDINDO 18MM. PU: DOIS MIL E CEM REAIS PT: QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS	02	ME.MDF 0164	R$ 2.100,00	R$ 4.200,00
07	MESA COLETIVA MEDINDO 2,80 X 0,70 X 0,80 DE ALTURA EM MDF DE 30MM NA COR FENDI, COM PÉ DE REGULAGEM MEDINDO 18MM. PU: DOIS MIL E DUZENTOS REAIS PT: DOIS MIL E DUZENTOS REAIS	01	ME.CO 0165	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00
08	MESA MEDINDO 1,00 X 0,80 X 0,80 DE ALTURA EM MDF DE 30MM NA COR FENDI, COM PÉ DE REGULAGEM MEDINDO 18MM. PU: SETECENTOS E CINQUENTA REAIS PT: TRÊS MIL REAIS	04	ME.MDF 0166	R$ 750,00	R$ 3.000,00
09	MESA MEDINDO 2.17 X 0,80 X 0,80 DE ALTURA EM MDF DE 30MM NA COR FENDI, COM PÉ DE REGULAGEM MEDINDO 18MM. PU: UM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS PT: DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS	02	ME.MDF 0167	R$ 1.250,00	R$ 2.500,00
VALOR DO CONTRATO					**R$ 26.199,96**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua publicação no diário oficial do RN e encerramento em 31 de dezembro de 2021, conforme Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 26.199,96** (vinte e seis mil cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da FUERN, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Unidade Gestora	182021 – Fundação Universidade do Estado do RN – FUERN
Subação(ões)	100901 - Aparelhamento das unidades da FUERN
Fonte(s)	0.1.00 – Recursos Ordinários
Natureza(s)	4.4.90.52 – Equipamentos e materiais permanentes

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual – Seção Judiciária da Comarca de Mossoró-RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Morais
Presidente em exercício da FUERN

Fabiano Barbosa de Souza
Representante legal da empresa contratada

Testemunhas:

Larissa Batista Barra (CPF n° 088.683.934-33)

Amábilis de Oliveira e Silva (CPF n° 073.107.604-41)

Documento assinado eletronicamente por **FABIANO BARBOSA DE SOUZA**, **Usuário Externo**, em 31/05/2021, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Fátima Raquel Rosado Morais**, **Presidente(a) da Fuern em Exercício**, em 31/05/2021, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Larissa Batista Barra**, **Técnico(a) Administrativo(a) da Unidade**, em 31/05/2021, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Amábilis de Oliveira e Silva**, **Técnico(a) Administrativo(a) da Unidade**, em 31/05/2021, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9772877** e o código CRC **D50DA217**.

Referência: Processo nº 04410160.000606/2020-48 SEI nº 9772877

Dotação orçamentária:os recursos destinados à realização da despesa especificada no processo em pauta encontram-se alocados no Orçamento Geral do Estado, conforme especificação:
Unidade Orçamentária: 18101.12.361 0100; Atividade: 239501 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza da Despesa: 33404103 contribuições - Transferências a Municípios - Pessoa Jurídica. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários, no valor de R$ 0.000,00.
Unidade Orçamentária: 18101.12.362 0100; Atividade: 214801 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Médio; Natureza da Despesa: 33404103 - Transferências a Municípios -Pessoa Jurídica. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários, no valor de R$ 0.000,00
JUSTIFICATIVA: o valor global difere da soma das estimativas informadas nas unidades orçamentárias acima citadas, em virtude do saldo reprogramado pelo Município. O qual pode ser observado na dotação orçamentária anexada nos altos do processo.
Vigência: Considera-se em vigor, o presente termo de Adesão a partir da sua assinatura e de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser renovado por igual período, considerando as excepcionalidades contidas na Portaria Sei nº 428 de 06 de outubro de 2020, em razão da Calamidade Pública ocasionada pela Pandemia Mundial do Corona vírus (COVID 19).
Natal/RN, 05 de maio de 2021.
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer.
MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita do Município de LUCRÉCIA //RN
Testemunhas:
Maria José Duarte Leite
CPF: 943.150.004-34
Maximiliano Paulo da Silva
CPF: 070.033.484-03

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO N° 27/2020
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER
MUNICÍPIO DE OLHO D`AGUA DO BORGES/RN
Protocolo: 00410099000151/2020-18
Convenentes: O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC e o MUNICÍPIO DE OLHO D`AGUA DO BORGES //RN. Objetivo: assegurar o transporte escolar para 80 (oitenta) alunos pertencentes à rede estadual de Ensino Básico, todos residentes no município de OLHO D`AGUA DO BORGES //RN, subordinada a 14ª DIREC.
Valor Global: R$ 5.006,75 (cinco mil, seis reais e setenta e cinco centavos).
Dotação orçamentária:os recursos destinados à realização da despesa especificada no processo em pauta encontram-se alocados no Orçamento Geral do Estado, conforme especificação:
Unidade Orçamentária: 18101.12.361 0100; Atividade: 239501 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza da Despesa: 33404103 contribuições - Transferências a Municípios - Pessoa Jurídica. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários, no valor de R$ 2.261,00 (dois mil, duzentos e sessenta e um reais e um reais).
Unidade Orçamentária: 18101.12.362 0100; Atividade: 214801 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Médio; Natureza da Despesa: 33404103 - Transferências a Municípios -Pessoa Jurídica. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários, no valor de R$ 2.745,75 (dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
JUSTIFICATIVA: o valor global difere da soma das estimativas informadas nas unidades orçamentárias acima citadas, em virtude do saldo reprogramado pelo Município. O qual pode ser observado na dotação orçamentária anexada nos altos do processo.
Vigência: Considera-se em vigor, o presente termo de Adesão a partir da sua assinatura e de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser renovado por igual período, considerando as excepcionalidades contidas na Portaria Sei nº 428 de 06 de outubro de 2020, em razão da Calamidade Pública ocasionada pela Pandemia Mundial do Corona vírus (COVID 19).
Natal/RN, 05 de maio de 2021.
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer.
MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita do Município de OLHO D`AGUA DO BORGES /RN
Testemunhas:
Francisco Jerdson Pereira
CPF: 076.930.424-90
Carlos Henrique F. Oliveira
CPF: 062.979.184-81

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410030.000766/2021-10 2ª DIREC
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E DÁCIO JERÔNIMO DE ALMEIDA CPF 076.204.424-13, ESCOLA ESTADUAL FELIPE FERREIRA DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.
DISCIPLINA: CIÊNCIAS AGRÁRIAS
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 15/04/2021 a 14/04/2022
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 3.031,18(Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN 31/05/2021
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 035.010.774-24
CPF nº 029.560.034-96

Extrato do distrato referente ao processo nº 00410059.000965/2021-00 aberto em 10/05/2021 relativos à prestação de serviço por tempo determinado, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Educação e da Cultura e ALEXSANDRO DA SILVA TORRES
CPF 916.432.794-91, de acordo com a LC nº 9.353 de 19/05/2010, alterada pela LC nº 9.737, de 26.06.2013 e alterada pela Lei Estadual nº 10.149/2017
CLAUSULA DECIMA SEXTA - DA RESCISÃO
b) Por iniciativa do (a) contratado (a) que deverá comunicar à contratante com antecedência mínima de 30(trinta dias);
TÉRMINO 05/05/2021
Natal/RN, 31/05/2021
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Extrato do distrato referente ao processo nº 00410133.000380/2021-41 aberto em 13/05/2021 relativos à prestação de serviço por tempo determinado, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Educação e da Cultura e MARIA JOSÉ SILVESTRE DA CUNHA
CPF 024.819.814-99, de acordo com a LC nº 9.353 de 19/05/2010, alterada pela LC nº 9.737, de 26.06.2013 e alterada pela Lei Estadual nº 10.149/2017
CLAUSULA DECIMA SEXTA - DA RESCISÃO
b) Por iniciativa do (a) contratado (a) que deverá comunicar à contratante com antecedência mínima de 30(trinta dias);
TÉRMINO 11/05/2021
Natal/RN, 31/05/2021
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Extrato do distrato referente ao processo nº 00410059.001121/2021-78 aberto em 13/05/2021 relativos à prestação de serviço por tempo determinado, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Educação e da Cultura e FRANCISCA ELUANA DA SILVA LIMA
CPF 082.686.504-60, de acordo com a LC nº 9.353 de 19/05/2010, alterada pela LC nº 9.737, de 26.06.2013 e alterada pela Lei Estadual nº 10.149/2017
CLAUSULA DECIMA SEXTA - DA RESCISÃO
b) Por iniciativa do (a) contratado (a) que deverá comunicar à contratante com antecedência mínima de 30(trinta dias);
TÉRMINO 10/05/2021
Natal/RN, 31/05/2021
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Extrato do distrato referente ao processo nº 00410059.001121/2021-78 aberto em 13/05/2021 relativos à prestação de serviço por tempo determinado, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Educação e da Cultura e FRANCISCA ELUANA DA SILVA LIMA
CPF 082.686.504-60, de acordo com a LC nº 9.353 de 19/05/2010, alterada pela LC nº 9.737, de 26.06.2013 e alterada pela Lei Estadual nº 10.149/2017
CLAUSULA DECIMA SEXTA - DA RESCISÃO
b) Por iniciativa do (a) contratado (a) que deverá comunicar à contratante com antecedência mínima de 30(trinta dias);
TÉRMINO 10/05/2021
Natal/RN, 31/05/2021
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Extrato do distrato referente ao processo nº 00410059.000965/2021-00 aberto em 10/05/2021 relativos à prestação de serviço por tempo determinado, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Educação e da Cultura e ALEXSANDRO DA SILVA TORRES
CPF 916.432.794-91, de acordo com a LC nº 9.353 de 19/05/2010, alterada pela LC nº 9.737, de 26.06.2013 e alterada pela Lei Estadual nº 10.149/2017
CLAUSULA DECIMA SEXTA - DA RESCISÃO
b) Por iniciativa do (a) contratado (a) que deverá comunicar à contratante com antecedência mínima de 30(trinta dias);
TÉRMINO 05/05/2021
Natal/RN, 31/05/2021
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Extrato do distrato referente ao processo nº 00410133.000380/2021-41 aberto em 13/05/2021 relativos à prestação de serviço por tempo determinado, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Educação e da Cultura e MARIA JOSÉ SILVESTRE DA CUNHA
CPF 024.819.814-99, de acordo com a LC nº 9.353 de 19/05/2010, alterada pela LC nº 9.737, de 26.06.2013 e alterada pela Lei Estadual nº 10.149/2017
CLAUSULA DECIMA SEXTA - DA RESCISÃO
b) Por iniciativa do (a) contratado (a) que deverá comunicar à contratante com antecedência mínima de 30(trinta dias);
TÉRMINO 11/05/2021
Natal/RN, 31/05/2021
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Extrato do distrato referente ao processo nº 00410059.001121/2021-78 aberto em 13/05/2021 relativos à prestação de serviço por tempo determinado, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Educação e da Cultura e FRANCISCA ELUANA DA SILVA LIMA
CPF 082.686.504-60, de acordo com a LC nº 9.353 de 19/05/2010, alterada pela LC nº 9.737, de 26.06.2013 e alterada pela Lei Estadual nº 10.149/2017
CLAUSULA DECIMA SEXTA - DA RESCISÃO
b) Por iniciativa do (a) contratado (a) que deverá comunicar à contratante com antecedência mínima de 30(trinta dias);
TÉRMINO 10/05/2021
Natal/RN, 31/05/2021
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Extrato do distrato referente ao processo nº 00410042.001687/2021-89 aberto em 31/05/2021 relativos à prestação de serviço por tempo determinado, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Educação e da Cultura e MARIA IVANÚBIA LOPES DA COSTA
CPF 056261044-88, de acordo com a LC nº 9.353 de 19/05/2010, alterada pela LC nº 9.737, de 26.06.2013 e alterada pela Lei Estadual nº 10.149/2017
CLAUSULA DECIMA SEXTA - DA RESCISÃO
b) Por iniciativa do (a) contratado (a) que deverá comunicar à contratante com antecedência mínima de 30(trinta dias);
TÉRMINO 31/05/2021
Natal/RN,31/05/2021
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 009/2021 - UASG 925543
Processo nº: 04410034.001862/2020-06. Objeto: Proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais e equipamentos para o Curso de Odontologia do Campus de Caicó.
Abertura às 08h00min de 15/06/2021 no www.comprasgovernamentais.gov.br.
Edital disponível em www.comprasgovernamentais.gov.br e www.uern.br. Dúvidas pelo (84) 3315-2113 ou pregao@uern.br.
Mossoró/RN, 31/05/2021.
Paulo de Tarso de Paula Santiago
Pregoeiro da UERN
Portaria 0479/2021 - GR/FUERN

RESUMO DO CONTRATO N° 026/2021 - SEI/FUERN
Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e ESCRITÓRIO E ARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (10.372.487/0001-97). Objeto: Aquisição de móveis destinados a biblioteca do campus de pau dos Ferros e do laboratório do campus de Assú. Valor total: R$ 26.199,96 (vinte e seis mil cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Fundamento legal: Lei n°. 8.666/1993. Processo administrativo n° 04410160.000606/2020-48 - SEI/FUERN. Pregão Eletrônico nº 028/2020 - FUERN. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00; Natureza da despesa: 4.4.90.52; Subações: 100901. Vigência: início na data de sua publicação no diário oficial do RN e encerramento em 31 de dezembro de 2021. Assinaturas: Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Morais/Presidente em Exercício da FUERN (792.607.484-53) e Fabiano Barbosa de Souza/Representante Legal da Empresa (669.680.894-91). Testemunhas: Larissa Batista Barra (088.683.934-33) e Amábilis de Oliveira e Silva (CPF n° 073.107.604-41). Mossoró-RN, 31 de maio de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 17/2021-FUERN - UASG 925543
Processo nº: 04410042.000144/2021-96. Objeto: Aquisição de material de expediente em atendimento a FUERN. Acolhimento de propostas até as 08h00min de 15/06/2021. Abertura às 08h30min de 15/06/2021. comprasgovernamentais.gov.br. Edital disponível e www.comprasgovernamentais.gov.br e www.uern.br. Dúvidas pelo (84) 3315-2113 ou pregao@uern.br
Mossoró-RN 31 de maio de 2021
Maria Nilza Batista Luz
Pregoeira da FUERN
Portaria n° 0479/2021 - GP/FUERN

Secretaria de Estado da Infra-Estrutura

Departamento Estadual de Trânsito

Processo nº 02910053.000183/2021-16
Assunto: Curso de Capacitação Interessado: FUNCERN - Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte
Valor R$ 17.280,00 (dezessete mil, duzentos e oitenta reais)
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Diretor Geral do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que a FUNCERN - Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte se apresenta como prestadora de serviço exclusiva e mais adequada, que está realizando o curso "Formação de Professores para Educação na Era Digital", visando atualização, aperfeiçoamento e qualificação profissional dos servidores.
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 25, II da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93;
RESOLVE: Declarar a inexigibilidade de licitação para as despesas com a contratação de prestação de serviço para o DETRAN - RN, no valor de R$ 17.280,00 (dezessete mil, duzentos e oitenta reais), com fulcro no Art. 25, inciso II em consonância com Art.13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.
Natal (RN), 21 de maio de 2021.
Jonielson Pereira de Oliveira
Diretor Geral do DETRAN/RN

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA-CIENTÍFICA Nº 08/2021 CELEBRADO ENTRE a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO RIO GRANDE DO NORTE (SEDEC) e a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FAPERN).
PROCESSO SEI Nº 01910007.002816/2020-60
DAS PARTES: SEDEC E FAPERN
DO OBJETO:
O presente Acordo de Cooperação Técnica-Científica tem por objeto a execução do Projeto Institucional de Inovação intitulado "PROJETO INSTITUCIONAL DE INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO NA GESTÃO DE PROJETOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO RN - SEDEC" e a seleção de 05 pesquisadores-bolsistas das áreas de Administração, Planejamento e Gestão de Sistema Elétrico, Tecnologia da Informação e Recursos Minerais conforme EDITAL DE SELEÇÃO, PLANO DE TRABALHO e PROJETO INSTITUCIONAL DE INOVAÇÃO, documentos esses vinculados a este Acordo de Cooperação.